



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 004-2025

Poder Legislativo
Municipal
Funcionamento -
Período Recesso
Legislativo - Horário
de Funcionamento
Janeiro/2025 -
Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o período de recesso legislativo no mês de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira tem seu horário de funcionamento fixado entre 08h00min e 12h00min entre os dias 02/01/2025 e 31/01/2025, retornando ao horário normal após esta data - das 08h00min às 16h00min.

Art. 2º - Telefone de contato para assuntos urgentes, horário comercial: (37) 98844-9441 - Servidora Janaina Faria Moreira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal